



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 073/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 018/15-CSMP – à remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, em 20 e 21.07.2015, bem como da respectiva lista de inscritos, em 14.08.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o requerimento da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Gérson de Castro Coelho, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça de Careiro Castanho;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. André Virgílio Belota Seffair, Dr. Leonardo Abinader Nobre e Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. André Virgílio Belota Seffair e Dr. Leonardo Abinader Nobre;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos

Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. Leonardo Abinader Nobre e Dr. André Virgílio Belota Seffair;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. Leonardo Abinader Nobre e Dr. André Virgílio Belota Seffair;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. André Virgílio Belota Seffair e Dr. Leonardo Abinader Nobre;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. André Virgílio Belota Seffair e Dr. Leonardo Abinader Nobre;

CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, Dr. José Felipe da Cunha Fish e Dr. Kepler Antony Neto, candidatos inscritos, foram indicados à remoção em concursos recentes de movimentação da carreira;

CONSIDERANDO que a votação nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, Dr. Vitor Moreira da Fonsêca, Dr. Alessandro Samartin de Gouveia, Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, Dr. Flávio Mota Morais Silveira, e Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa, restou prejudicada em razão da aplicação do quinto sucessivo na elaboração da lista tríplice;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho:

1. André Virgílio Belota Seffair:

06 votos, 2.^a participação seguida em lista tríplice;

2. Leonardo Abinader Nobre:

06 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

3. João Ribeiro Guimarães Netto:

05 votos, 3.^a participação seguida em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de outubro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário